

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 368, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Reintegração da servidora Sonimar Flores de Almeida Silva e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 2119/2021,

RESOLVE:

Art 1º - REINTEGRAR AO CARGO a servidora **Sonimar Flores de Almeida Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Auxiliar de Disciplina na Unidade Escolar Leônidas Cardoso.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Sidélia Lemos Dias dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 371, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Concede férias à servidora MARIA ILZA CORDEIRO e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº. 2076/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS à servidora **MARIA ILZA CORDEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, exercendo a função de Técnica em Enfermagem, servindo no Hospital Municipal Dep. Luís Eduardo Magalhães, pelo período de 01/12/2021 à 01/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Dirciano de Oliveira Santana
Secretário Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95